

## EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 790, DE 2017

Autor Deputado ZÉ SILVA	Partido Solidariedade
1 Supressiva 2 Substitutiva 3 Modificativa	4X Aditiva
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO	
Emenda Aditiva N°	
Incluam-se dois parágrafos ao artigo 22-A da Lei 8.629/1993.	
O Art. 22-A da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, passa a vi alterações: "Art. 22-A	gorar com as seguintes
§ 1º No caso de atividades de lavra realizadas em áreas de projetoreforma agrária, a participação do proprietário do solo nos resultados art. 11, caput, alínea b, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1 nº 9478 de 07 de agosto de 1997, é devida diretamente aos beneficiá detentores de Contratos de Concessão de Uso ou Título Definitivo.	da lavra de que trata o 967, e do art. 52 da Lei

## Concessão de Uso, ou de Título Definitivo, a indenização por danos, prejuízos, ou restrição de uso que seriam devidos ao proprietário, causados em decorrência de empreendimentos de interesse público em áreas de assentamento. "

## **JUSTIFICAÇÃO**

§ 2º É devida diretamente aos beneficiários da reforma agrária detentores de Contratos de

Atualmente, cabe ao INCRA negociar, gerenciar e articular toda ação de empreendimentos minerais em assentamentos. Os dispositivos acima visam garantir que os resultados das minerações sejam devidos e pagos pela empresa diretamente aos assentados ocupantes da parcela do imóvel. Que seja objeto também de negociação direta a reparação por danos, prejuízos, a indenização por restrição do espaço que a mineração está realizando no assentamento e os royalties.

A mudança na lei estabelecendo esta negociação direta, entre assentados e empresa, trará agilidade no processo da mineração e garantirá o retorno aos assentados que são os beneficiários diretos. Deixando a cargo do INCRA como está, o risco do recurso entrar no caixa único do INCRA como receita poderá acarretar na impossibilidade de utilização como autarquia.

Diante do exposto solicitamos a aprovação da emenda em tela.

ASSINATURA

Dep. ZÉ SILVA Solidariedade/MG CD/17039.42797-59